



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA Nº 557/2026

De: 25 de setembro de 2026

“Exonera servidora efetiva por motivo de Aposentadoria e da outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o que o artigo 53, VII da Lei 018/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos/MT, fixa a aposentadoria como causa de vacância;

CONSIDERANDO a Resolução de Consulta TCE/MT nº 15/2018 – TP, que fixou o entendimento que a aposentadoria voluntária ou compulsória de servidor público efetivo, independentemente do regime previdenciário em que se dê (RGPS ou RPPS), é causa de extinção do vínculo jurídico de trabalho com a Administração, consoante interpretação do §10 do art. 37 da CF/88;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar no dia 30 de Setembro de 2026 a servidora pública municipal, **Rosilda Araújo de Freitas**, matrícula nº 1246 do cargo de provimento efetivo nomeada através do Termo de Posse nº 346/2015 no cargo de Apoio Administrativo Educacional “B” lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: A exoneração de que trata este artigo é decorrente da Aposentadoria por Idade, através do NB 218.236.951-6 junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, declarando vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Porto dos Gaúchos MT, em 25 de setembro de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal